



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

SAINT CLAIR DE MELO N.º 207

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ref.: Processo 073/89

Assunto: Projeto de Resolução 017/89

RELATÓRIO

Está tramitando nesta Casa, o Projeto de Resolução 017/89, de autoria da Mesa Diretora, que visa alterar o Art. 5º da Resolução 002/89, passando a verba de representação do Presidente para 3/3.

Após cumprimento das formalidades regimentais, a matéria foi entregue a esta Comissão a fim de receber parecer.

PARECER

A Constituição Federal estabelece que a remuneração de Vereadores é fixada em cada legislatura, para a subsequente.


No entanto, não se considera como remuneração a verba de representação que é destinada ao Presidente da Câmara em decorrência do exercício do seu cargo.

A Comissão entende que a verba de representação é um valor adicional.

CONCLUSÃO

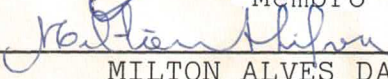
A Comissão acolhe o voto do relator e é pela tramitação da matéria.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 1.989.



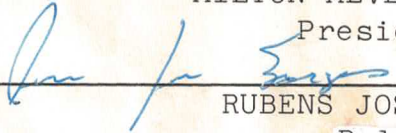
RONAN PEREIRA DE ALMEIDA

Membro



MILTON ALVES DA SILVA

Presidente



RUBENS JOSÉ BORGES

Relator

Aprovado em 13/12/89

ps. convocação



Secretaria da Câmara